



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 21 - DE 21 DE MAIO DE 2012**

Determina área de expansão urbana que especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ser de competência do Poder Público a definição do perímetro urbano do município,

CONSIDERANDO que o local é servido por rede de água, energia e iluminação elétrica,

CONSIDERANDO que há necessidade de se regularizar a propriedade perante o Cartório de Registro de Imóveis.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada como Área de Expansão Urbana no Bairro Ferreira dos Matos o seguinte perímetro abaixo descrito: "Tem início no marco 01, confrontando com a propriedade do Sr. Francisco Roque Ferreira, segue margeando a estrada municipal que dá acesso ao Bairro Ferreira dos Matos, até o marco 02, numa extensão de 35,00 metros; do marco 02, deflete à direita, segue até o marco 03, confrontando com a propriedade do Sr. Valdomiro Vilarino Ferreira, numa extensão de 23,00 metros; do marco 03 deflete à direita, segue até o marco 04, confrontando ainda com a propriedade do Sr. Valdomiro Vilarino Ferreira, numa extensão de 41,00 metros; do marco 04, deflete à direita, segue até o marco 01, início desta descrição, confrontando com área pertencente ao Sr. Francisco Roque Ferreira, numa extensão de 19,00 metros; fechando assim a poligonal descrita. No terreno existe uma construção de alvenaria contendo 64,86 m<sup>2</sup>. O Presente Levantamento ocorreu no sentido horário. Ribeirão Grande, 12 de dezembro de 2008 – SEIDE ADEDO – Arquiteta – CREA 060085900 5".

**Art. 2º** - O Departamento de Administração e Finanças providenciará os registros necessários junto ao setor de cadastro de imóveis da Prefeitura.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 21 de maio de 2012.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal